

1.95
q. crisp

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTO DE CÓPIA E IMPRESSÃO, PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2027.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram: _____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, **João Miguel Fialho Coelho dos Reis**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil _____ contribuinte fiscal número _____

outorgando na qualidade de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural e em representação da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, Direção Regional do Desenvolvimento Rural, pessoa coletiva de direito público número 600087140, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 33.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2025, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**, **João Carlos Pereira Vieira Cardoso**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil _____ contribuinte fiscal número _____ residente _____

outorgando na qualidade de gerente _____ portadora do
cartão de cidadão com o número de identificação _____ contribuinte fiscal número _____

outorgando na qualidade de procuradora com poderes para a outorga do presente contrato, ambos em representação da sociedade "**ESCRITÓRIO DIGITAL - REPRESENTAÇÕES, LDA.**", com sede na Atalaia, número 9, freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva número 512068500, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Angra do Heroísmo, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros). _____

Reconheço a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. - Verifiquei a identidade dos representantes do segundo outorgante pela apresentação dos respetivos documentos de identificação, e os poderes a que se arrogam por uma certidão de teor da matrícula da aludida sociedade. _____

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: _____

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a "Locação Operacional de Equipamento de Cópia e Impressão para o período de março de 2025 a dezembro de 2027", conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 30121000-3/PA01-7, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento,

145
J

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

num total de 7 equipamentos e incluindo as seguintes quantidades, anuais, de cópia e impressão:

- 1 – A4 Mono: 130 000 cópias/impressões; _____
- 2 – A3 Mono: 1 000 cópias/impressões; _____
- 3 – A4 Cor: 18 000 cópias/impressões; _____
- 4 – A3 Cor: 1 000 cópias/impressões. _____

CLÁUSULA 2.ª

Preço

- 1. O encargo total do presente Contrato é de € 17.000,00 (dezassete mil euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____
- 2. O preço unitário a aplicar é de € 500,00 (quinhentos euros), por mês, acrescidos do imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

- 1. As faturas a emitir, no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. _____
- 2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. _____

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente contrato mantém-se em vigor até à sua conclusão, até 31 de dezembro de 2027, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Angra do Heroísmo, Terceira e Ponta Delgada, São Miguel, Região Autónoma dos Açores. _____

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não exigível, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. _____

CLÁUSULA 7.ª

Disposições Finais

- 1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. _____
- 2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 20 de fevereiro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, João Miguel Fialho Coelho dos Reis, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do

145
d
Cruz

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

n.º 2, do artigo 33.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2025, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 5 de março de 2025, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, João Miguel Fialho Coelho dos Reis, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 33.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2025, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 12 de março de 2025. _____

5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 5 de março de 2025, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, João Miguel Fialho Coelho dos Reis. _____

6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, no Capítulo 50; Programa 12 – Agricultura e Alimentação; Medida A07 - Economia Rural e Alimentação; Projeto A0237 – Acompanhamento das Intervenções Comunitárias, Fundo 4310000026, item financeiro 02.02.08 – Locação de outros bens e Fundo 43ZH000006, item financeiro 02.02.08 – Locação de outros bens.

7. Número sequencial de compromisso: DV52500240.

8. Considerando que o contrato dará lugar a encargos a pagar em 2025, 2026 e 2027, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, foi solicitada a necessária autorização prévia de Sua Ex.ª o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a qual foi autorizada a 16 de janeiro de 2025, por Sua Ex.ª o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril, tendo sido autorizado a realização da despesa repartida pelos seguintes anos económicos: _____

Ano de 2025: € 5.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; _____

Ano de 2026: € 6.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

Ano de 2027: € 6.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

9. Gestor do Contrato: _____ Coordenador do Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação, nomeado por despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Regional, João Miguel Fialho Coelho dos Reis, datado de 20 de fevereiro de 2025. _____

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. _____

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

O PRIMEIRO OUTORGANTE

1.01 h.11 K.4 64 015

O SEGUNDO OUTORGANTE

João Pereira Vieira Cardoso

Carlos João Reis